



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Contratação de empresa especializada, para estar realizando o TRANSPORTE ESCOLAR de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, do Município de General Carneiro/PR**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/DIÁRIOS	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR KM RODADO	VALOR TOTAL
1.	Localidade: Santa Rosa – Saída às 10h30min da localidade da Somapar, se deslocando ate a casa da Giana, posteriormente indo até a fazenda do Romoado, buscar a aluna Evelin trazendo os mesmo até a Escola de Santa Rosa para embarcar noo transporte que se desloca até a cidade. Retornando, indo até a fazendo Petricoski, entrando na Fazenda Morro	125KM (aprox.)	35	4.375	R\$ 4,39	R\$ 19.206,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

	<p>Alto, Bresolim, sitio do Gentil, Thiago, Keli, Evandro, Mauricio, Carvoaria Amauri com chegada na escola de Santa Rosa às 12h50min.</p> <p>As 16h55min o trajeto se repete entregando os alunos e retorna na escola da localidade de Santa Rosa para esperar os alunos que vem dos colégios da cidade finalizando a rota às 18h30min.</p> <p>Nas terças-feiras se desloca da localidade da escola de Santa Rosa às 05h30min buscando os respectivos alunos e indo até a localidade do acampamento Vitória do Contestado, retorna e os leva até o colégio Cepan com chegada às 07h10min onde estudam em forma de contra-</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

	turno.					
VALOR TOTAL				R\$ 19.206,25 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)		

2.2 ESPECIFICAÇÕES DO VEICULO

- Veículo com capacidade mínima de 12 (doze) lugares com faixa escolar e certificado de autorização para condução de escolares, expedidos pelo DETRAN;
- Veículo segurado;
- Veículo com combustível e manutenção preventiva em dia;
- Pneus em bom estado, para rodagem com segurança;
- Motorista habilitado, com vínculo empregatício e apto para o transporte escolar de acordo com a regulamentação do DETRAN, ou seja, cursos para o transporte escolar válido;
- Motorista devidamente identificado para condução do veículo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta licitação se faz necessária devido à grande distancia do interior de nosso município até o perímetro urbano, onde se localiza o colégio com o maior número de alunos.

3.2 O transporte se faz necessário tanto no período matutino e período vespertino, horários estes onde o fluxo de alunos é maior.

3.4 A urgência dessa contratação deve-se ao fato de que houve desistência do prestador de serviço da localidade: (Linha Santa Rosa) devido ao aumento de suas despesas fixas para execução do contrato, conforme documento anexo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tornando inviável a continuidade do mesmo. O presente processo, bem como o seu contrato terá vigência de no maximo 60 (sessenta) dias, período que se faz necessário para elaboração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, além dos tramites necessário para sua conclusão.

3.5 Justifica-se ainda que o município não possui em sua frota veiculo disponível para realizar desse serviço.

3.4 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.4.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, encontrado orçamento de empresas do ramo.



3.5 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



6.1 O prazo de execução é de 2(dois) meses, com início no dia/...../..... e término no dia/...../.....

6.2 A contratação deste Termo, será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada de:

7.2. Observar o prazo entrega dos serviços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

7.5 Fornecer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar;

7.6 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que devesse responder pela fiel execução do contrato;

7.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes a execução do objeto contratual;

7.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados a contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, propostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo, a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada para atuar como fiscal do contrato, a **Sra. Eloiza das Graças Ksionskwicz**, a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.



9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura do mesmo **a Sra. Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Maria Salete de Oliveira Volenkevicz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura